



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 175 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do credenciamento e habilitação do CAPS I Renascer do município de Querência - MT situado na Região de Saúde do Médio Araguaia do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei Federal N.º 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

II – Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

III – Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV – Portaria de Consolidação GM/MS Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V- Portaria de Consolidação GM/MS Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do sistema Único de Saúde;

VI – A Nota Técnica Nº 11/2019 – CGMAD/DAPES/SAS/MS, que estabelece sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes da Política Nacional sobre Drogas;

VII - Portaria GB/SES/MT 102, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com o programa de incentivo a Regionalização das unidades de reabilitação, hemoterapia e Saúde Mental.

VIII – Proposição Operacional da Comissão Intergestores Região do Médio Araguaia nº 13 de 19 de agosto de 2022, que propõe a aprovação do credenciamento e habilitação do CAPS I Renascer do município de Querência – MT;



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT IX – Resolução do Conselho Municipal de Saúde (CMS) nº 003/2022/CMS Querência, de 15 de março de 2022, que aprova a implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I Renascer do município de Querência;

X – Parecer Técnico do Escritório Regional de Saúde de Água Boa nº 15/2022, de 13 de abril de 2022, favorável à proposta de implantação do CAPS I Renascer do município de Querência.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar credenciamento e habilitação do CAPS I Renascer do município de Querência - MT situado na Região de Saúde do Médio Araguaia do estado de Mato Grosso, junto ao Ministério da Saúde;

Art. 2º Este CAPS I já se encontra recebendo o cofinanciamento estadual garantido na Portaria GB/SES/MT 102, de 23 de maio de 2016 como CAPS I ainda não habilitado no Ministério da Saúde. No momento de sua habilitação junto ao Ministério, passará a receber o valor do cofinanciamento para os CAPS já habilitados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT